



Situação geral em 15/05/2025 11:56: Recebido

Jéssica O. SMS-AE

Para

DRH-GP - Diretor...

CC

DRH-GP - Diretoria de Gestão de Pessoas

14 setores envolvidos

SMS-AE DRH-GP SMS 8-PGM-SAAJ 0-PG 5-PGM-AJ
SMAD-RH Prefeito DRH-FPAG SMF SMF-CONT
7-PGM-AAL GP-CG SG

23/04/2025 16:21

Contratação temporária de 10 motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Análise para Contratação Emergencial Temporária de Servidor**Cargo***: MOTORISTA**Quantidade***: 10**Justificativa***: Justificativa para a contratação temporária de 10 motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Prezados,

Encaminhamos o presente com a finalidade de justificar a alteração e ampliação no quantitativo de motoristas anteriormente informado por esta Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme os dados atualizados constantes no Memorando nº 3.661/2025, elaborado em atendimento à solicitação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), que requisitou das Secretarias manifestação quanto à necessidade de contratações emergenciais por meio de processo seletivo simplificado até a realização de concurso público.

Após nova análise interna, realizada com base em informações atualizadas sobre a realidade operacional da SMS, foi identificado o déficit crítico de motoristas, decorrente de fatores acumulados ao longo dos últimos anos, como aposentadorias, licenças por motivo de saúde e a ampliação dos serviços prestados à população.

Entre os novos serviços implantados recentemente, destacamos:

- Farmácia Móvel;
- Unidade Móvel de Saúde;
- Expansão do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);
- Aquisição de veículos específicos para o CAPS Infantojuvenil;
- Apoio logístico às visitas domiciliares das sete Unidades de Saúde e da equipe de assistência social.



Atualmente, o serviço de transporte sanitário da SMS sofre com a ausência de dois servidores afastados por licença saúde, sem possibilidade de substituição imediata, sobrecarregando a equipe em atividade, elevando o número de horas extras e impactando diretamente a qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS.

Além disso, a Vigilância em Saúde também apresentou justificativa formal, por meio de sua Diretora, Beatriz Regina Garcia, solicitando a contratação de dois motoristas adicionais, em virtude do encerramento de contrato do servidor Eduardo Machado (em 11/04/2025) e do aumento expressivo das demandas operacionais. O Departamento de Vigilância é responsável por quatro áreas de atuação (sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador), que exigem deslocamentos frequentes e abrangem:

- Aplicações de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) para controle do Aedes aegypti;
- Controle de zoonoses, especialmente frente ao avanço da esporotricose no município;
- Investigação epidemiológica de óbitos, surtos e doenças transmissíveis;
- Transporte de insumos biológicos (vacinas, soros etc.) em nível municipal e metropolitano;
- Coletas para análises de água para consumo humano;
- Deslocamentos para vistorias e liberação de alvarás, atendendo denúncias e fiscalizações em todo o território municipal, incluindo a zona rural.

Diante do exposto, é imprescindível a autorização para contratação temporária de 10 (dez) motoristas, sendo:

- 06 novas contratações para atendimento às demandas ampliadas;
- 02 substituições por vacâncias decorrentes de exoneração e término de contrato:

Genaro do Espírito Santo – exoneração em 17/01/2025 (Protocolo 383/2025);

Eduardo Machado – término do contrato em 12/04/2025;

- 02 reforços específicos para a Vigilância em Saúde.

Todos os cargos solicitados estão previstos no quadro efetivo da Administração, sendo, portanto, plenamente compatíveis com contratações por tempo determinado, nos termos da legislação vigente.

Assim, diante da urgência e relevância do serviço prestado, da necessidade de garantir continuidade ao atendimento à população, e da inviabilidade de aguardar a realização de concurso público neste momento, solicitamos o deferimento da contratação emergencial proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jessica Freitas de Oliveira
Assessora Especial



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 16:21:44 Jéssica Freitas de Oliveira **SMS-AE** iniciou o processo de assinatura sequencial.

[Ver 1 participantes](#)

23/04/2025 16:21:44 Jéssica Freitas de Oliveira **SMS-AE** solicitou a assinatura de **Andreia Coitinho da Costa** em Proc. Administrativo 4.507/2025 .

Assinado

23/04/2025 16:24:06 Andreia Coitinho da Costa **SMS** arquivou.

23/04/2025 16:24:06 Andreia Coitinho da Costa **SMS** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4.507/2025** com o certificado **ANDREIA COITINHO DA COSTA CPF 542.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

23/04/2025 16:24:06 Andreia Coitinho da Costa **SMS** finalizou o processo de assinatura sequencial.

Despacho 1- 4.507/2025

23/04/2025 16:52

(Encaminhado)

[Parecer Jurídico...](#)

Marcia A. **DRH-GP**

8-PGM-SAAJ - Set...

CC

Senhores Procuradores:

De acordo com a justificativa apresentada, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de contratação emergencial temporária de 10 motoristas. Para que possamos dar prosseguimento ao presente processo, solicitamos parecer jurídico referente a contratação requisitada.

Atenciosamente,

Marcia Kochenborger de Araujo

DIRETORA DE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 Marcia Kochenborger de Araujo **DRH-GP**

16:52:11 mudou da etapa **Secretaria Solicitante**.

para **Parecer Jurídico**.

23/04/2025 16:52:23 Marcia Kochenborger de Araujo **DRH-GP** arquivou.

Despacho 2- 4.507/2025

24/04/2025 07:44

(Encaminhado)

[Parecer Jurídico...](#)

Vânia R. **8-PGM-SAAJ**

Encaminhamos.

Vânia Rigon

Agente Administrativo



0-PG - Procurado...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 07:44:02 Vânia Rigon [8-PGM-SAAJ] arquivou.

24/04/2025 07:44:02 Vânia Rigon [8-PGM-SAAJ] parou de acompanhar.

Despacho 3- 4.507/2025

24/04/2025 08:11

(Encaminhado)

Encaminho.

Parecer Jurídico...

Paulo C. [0-PG]

[5-PGM-AJ - Asses...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 08:11:37 Paulo Henrique da Silva Carneiro [0-PG] arquivou.

24/04/2025 08:11:37 Paulo Henrique da Silva Carneiro [0-PG] parou de acompanhar.

24/04/2025 08:12:48 Marcia Kochenborger de Araujo [DRH-GP] arquivou.

24/04/2025 10:02:11 Andreia Coitinho da Costa [SMS] arquivou.

28/04/2025 16:21:33 Jéssica Freitas de Oliveira [SMS-AE] arquivou.

Despacho 4- 4.507/2025

05/05/2025 10:46

(Encaminhado)

Exmo. Prefeito Municipal

Segue parecer em anexo.

Cordialmente,

Alberto V. [5-PGM-AJ]

[DRH-GP - Diretor...]

CC

Alberto Sebastião Vianna

Procurador Municipal





Parecer_pedido_de_co...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2025 Alberto Sebastião Vianna [5-PGM-AJ] mudou da
10:46:44 etapa .

para **Análise do Parecer Jurídico.**

05/05/2025 10:46:59 Alberto Sebastião Vianna [5-PGM-AJ] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4-4.507/2025** com o certificado **ALBERTO SEBASTIÃO VIANNA CPF 836.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/05/2025 10:47:08 Alberto Sebastião Vianna [5-PGM-AJ] arquivou.

05/05/2025 10:47:08 Alberto Sebastião Vianna [5-PGM-AJ] parou de acompanhar.

06/05/2025 08:31:53 Marcia Kochenborger de Araujo [DRH-GP] arquivou.

06/05/2025 16:24:12 Andreia Coitinho da Costa [SMS] arquivou.

Despacho 5- 4.507/2025

07/05/2025 16:06

(Encaminhado)

Análise do Par...

Jéssica O. [SMS-AE]

SMAD-RH - Depart...

A/C Ingrid L.

CC

Prezada,

Em atenção ao parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), no qual se opina pelo indeferimento do pedido de contratação temporária de motoristas, sob o fundamento de que as funções descritas se referem a atividades administrativas permanentes e não configurariam hipótese legal de contratação emergencial, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) vem, respeitosamente, apresentar a seguinte manifestação complementar:

Considerando que:

1. A SMS reconhece os fundamentos jurídicos apresentados pela PGM, especialmente no que se refere à excepcionalidade das contratações temporárias;
2. Todavia, permanece vigente a **situação urgente e concretamente justificada** na área da saúde, tendo em vista a **necessidade de continuidade dos serviços essenciais**, como transporte de pacientes, insumos, equipes de atenção domiciliar e ações de vigilância em saúde;
3. Atualmente, **nenhum motorista do quadro da SMS encontra-se cedido para outra Secretaria**, o que evidencia o comprometimento integral dos recursos humanos disponíveis nesta Pasta;



4. Há **dois servidores afastados por licença saúde**, sem possibilidade de reposição imediata, e **vacâncias recentes** em razão de exoneração e término de contrato;
5. As **demandas aumentaram significativamente** com a ampliação dos serviços, como a Farmácia Móvel, Unidade Móvel de Saúde, e a intensificação das ações da Vigilância em Saúde;
6. O impacto da ausência de motoristas se reflete diretamente na **eficiência, segurança e continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUS**, especialmente os mais vulneráveis;

Diante do exposto, **requer-se o remanejamento temporário e excepcional de motoristas de outras secretarias do Município**, até que sejam providenciadas as medidas administrativas adequadas para suprir, em definitivo, o déficit atual por meio de concurso público.

Tal remanejamento visa atender de forma imediata a uma **necessidade urgente da área da saúde**, que possui particular relevância e sensibilidade no contexto dos serviços públicos, sem que se implique aumento de despesas ou afronta ao princípio da legalidade, uma vez que os servidores permaneceriam vinculados à Administração, apenas com alteração temporária de lotação.

Por fim, reafirma-se que esta Secretaria **permanece à disposição para ajustes e interlocução com a Administração**, sempre com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Atenciosamente,

—
Jessica Freitas de Oliveira
Assessora Especial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 4.507/2025

07/05/2025 16:13

(Respondido)

Análise do Par...

Andreia C. SMS
Envolvidos internos
acompanhando
CC

De acordo.

—
Andreia Coitinho da Costa
Secretaria Municipal de Saúde

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/05/2025 16:14:07

Andreia Coitinho da Costa SMS assinou digitalmente Proc. Administrativo 6- 4.507/2025 com o certificado **ANDREIA COITINHO DA COSTA CPF 542.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .



07/05/2025 16:14:08 Andreia Coitinho da Costa [SMS](#) arquivou.

08/05/2025 08:26:46 Marcia Kochenborger de Araujo [DRH-GP](#) arquivou.

08/05/2025 09:22:32 Jéssica Freitas de Oliveira [SMS-AE](#) arquivou.

14/05/2025 10:17:29 Jéssica Freitas de Oliveira [SMS-AE](#) reabriu para resolução.

Despacho 7- 4.507/2025

14/05/2025 11:47

(Encaminhado)

Análise do Par...

Jéssica O. [SMS-AE](#)

Prefeito - Prefeito...

A/C Cristiano B.

CC

Bom dia, Sr. Prefeito,

Encaminho o presente para conhecimento e análise, conforme alinhado na reunião realizada no Gabinete em 07/05. A justificativa foi enviada na mesma data, permanecendo pendente de avaliação quanto à indicação de motoristas a serem remanejados para a SMS, considerando a urgência e a necessidade do pedido.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares.

Atenciosamente,

Jessica Freitas de Oliveira

Assessora Especial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 4.507/2025

14/05/2025 11:58

(Encaminhado)

Análise do Par...

Cristiano B. [Prefeito](#)

SMAD-RH - Depart...

CC

Solicito o envio da lista de motoristas/locais para que possamos avaliar a possibilidade de remanejamento.

Cristiano Von Rosenthal Braatz

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2025 11:58:37 Andreia Coitinho da Costa [SMS](#) arquivou.

14/05/2025 12:01:36 Marcia Kochenborger de Araujo [DRH-GP](#) arquivou.

14/05/2025 12:32:09 Jéssica Freitas de Oliveira [SMS-AE](#) arquivou.



Despacho 9-

4.507/2025

14/05/2025 14:06

(Respondido)

Análise do Par...

Jéssica S. SMAD-RH

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado Sr. Prefeito,

Segue anexo listas de motoristas por secretarias e por locais conforme solicitado.

Atenciosamente,

Jéssica da Silva

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

MOTORISTAS_POR_LOCAL...	
Revisar	Revisar

MOTORISTAS_POR_SECRE...	
Revisar	Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/05/2025 14:06:36 Jéssica da Silva SMAD-RH arquivou.

14/05/2025 14:59:54 Fabrício Costa Massena DRH-GP arquivou.

14/05/2025 15:27:19 Andreia Coitinho da Costa SMS arquivou.

Despacho 10-

4.507/2025

15/05/2025 09:30

(Encaminhado)

Análise do Par...

Jéssica O. SMS-AE

Prefeito - Prefe...

A/C Cristiano B.

CC

Senhor Prefeito,

Após análise detalhada da atual composição do quadro de motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme documentação e listagem encaminhadas no Despacho 9, constata-se a existência de **déficit significativo de profissionais nesta função, o que compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes, equipes de atenção domiciliar, insumos, vacinas e ações de vigilância em saúde.**

Em dezembro de 2021, a SMS contava com **26 motoristas efetivos**. Já em **maio de 2025**, este número foi reduzido para **16 motoristas efetivos**, conforme tabela abaixo, evidenciando uma diminuição de mais de 38% da força de trabalho nesse setor vital.

Dezembro de 2021		
CPD	MOTORISTA	
1	34037	ADÃO MACHADO



2	36781	ADÃO VALMERI DOS SANTOS BUENO
3	14276	AIRTON FRANCISCO KHUM
4	74918	ANGELO JOSE LASSEM
5	32735	CARLO HENRIQUE MUSSKOPF
6	33006	CARLOS ALFONSO HERZER
7	56600	CARLOS EDUARDO FERREIRA
8	8320	CLAUDIO FRANCISCO JUNGES
9	14272	CLEITON REGIS MOMBACH
10	43613	DANIEL VALLE DUARTE
11	93581	EDSON CRISTIANO FARIA MARTINS
12	20680	EVERTON DA SILVA
13	32786	GERSON MOACIR FERREIRA DA SILVA
14	89893	JEFERSON LUIS MOTTA CARVALHO
15	96555	JOSE LUIZ DE GODOIS
16	11207	JUAREZ TORRES
17	32875	JULIANO OLIVEIRA DA SILVA
18	12572	LUIZ SERGIO DA SILVA
19	73563	MARLON BRAGA DA SILVA
20	56782	MOISES LEAL DA SILVA
21	74764	RAMON SAVARIZE BIRK
22	33561	REGIS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
23	14288	ROBERTO DA ROSA
24	17043	SERGIO DA SILVA
25	33057	SERGIO DE SOUZA
26	17078	UMBERTO ZIRBES

Maio de 2025		
	CPD	MOTORISTA
1	36781	ADÃO VALMERI DOS SANTOS BUENO
2	14276	AIRTON FRANCISCO KHUM
3	32735	CARLO HENRIQUE MUSSKOPF
4	106917	CASSIO ROBERTO LABRES DE CASTRO
		Contrato
5	93581	EDSON CRISTIANO FARIA MARTINS
6	20680	EVERTON DA SILVA
7	32786	GERSON MOACIR FERREIRA DA SILVA
8	109827	IGOR MATEUS KERBER
		Contrato
9	42803	JEFERSON AZEVEDO FINKLER
10	36692	JONATAN ISMAEL LOPES
11	32875	JULIANO OLIVEIRA DA SILVA
12	12572	LUIZ SERGIO DA SILVA

13	73563	MARLON BRAGA DA SILVA	
14	109045	MAURICIO AUGUSTO DA MOTTA	Contrato
15	56782	MOISES LEAL DA SILVA	
16	74764	RAMON SAVARIZE BIRK	
17	17043	SERGIO DA SILVA	
18	33057	SERGIO DE SOUZA	
19	17078	UMBERTO ZIRBES	

Ademais, a lista atualizada aponta que dois motoristas anteriormente vinculados à SMS já não integram mais os quadros do Município, sendo eles:

- Wagner de Freitas Souza, desligado por término de contrato temporário, e
- Roberto da Rosa, aposentado.

Essa redução tem gerado **prejuízo operacional às atividades diárias da saúde**, com risco iminente à continuidade dos serviços públicos de natureza essencial. A insuficiência de motoristas, inclusive, já impacta negativamente outras Secretarias, que se veem desfalcadas para cobrir a demanda da área da saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade urgente e concreta de contratação temporária de 10 motoristas, exclusivamente para atender à demanda da SMS, mediante processo seletivo simplificado, **com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no Título VIII da Lei Municipal nº 2.635/1990, que rege o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.**

A situação da SMS se enquadra perfeitamente nas hipóteses previstas, pois trata-se de manutenção de serviços essenciais à saúde pública, cuja descontinuidade pode representar risco à vida e à integridade dos munícipes.

Destaca-se que, nos termos do parágrafo único do art. 235, com redação dada pela Lei Complementar nº 7348/2025, é autorizada a prorrogação de contratos temporários em vigor nas áreas de saúde, educação e assistência social, quando comprovado o prejuízo à continuidade dos serviços, limitada ao prazo máximo de 24 meses, conforme legislação específica. Nesse sentido, cabe ainda salientar que, **em respeito ao princípio da temporariedade e à regra do concurso público**, as contratações a serem realizadas terão **prazo determinado**, vinculado à realização e à nomeação dos aprovados em futuro concurso público para a função de motorista, cujos estudos para viabilização estão em andamento. Assim, **a duração dos contratos será limitada ao tempo necessário para a superação da situação emergencial, ou até a nomeação dos concursados, o que vier primeiro**.

Por oportuno, cumpre informar que a Procuradoria-Geral do Município, em parecer jurídico opinativo, manifestou-se pelo indeferimento do pedido de contratação temporária, sob o argumento de que a situação não configuraria, em tese, necessidade emergencial prevista em legislação específica, tratando-se de serviço administrativo ordinário e permanente,



bem como sugeriu a realização de concurso público para o provimento dos cargos vagos. No entanto, **o mesmo parecer reconhece tratar-se de manifestação opinativa e não vinculativa, cabendo ao gestor público**, com base nos elementos técnicos e fáticos disponíveis, decidir de forma fundamentada sobre a adoção de eventual medida diversa. Ressalte-se, contudo, que a tramitação de um concurso público, desde sua elaboração até a efetiva nomeação dos aprovados, demanda tempo considerável, o que reforça a necessidade de uma medida emergencial e temporária para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

Dessa forma, diante da **inegável urgência e essencialidade dos serviços de saúde, do agravamento do déficit de motoristas, da impossibilidade de remanejamento interno e da garantia de que os contratos serão por tempo determinado ou até a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, reitera-se a solicitação de autorização para abertura de processo seletivo simplificado para contratação de 10 (dez) motoristas**. Tal medida mostra-se, neste momento, **a única viável para evitar a paralisação ou comprometimento de serviços essenciais à saúde da população**, especialmente no transporte de pacientes, insumos, equipes médicas e ações de vigilância em saúde pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Jessica Freitas de Oliveira

Assessora Especial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 10:10:49

Marcia Kochenborger de Araujo [DRH-GP] arquivou.

Despacho 11- 4.507/2025

15/05/2025 11:02

(Encaminhado)

Cálculo Custo ...

Cristiano B. [Prefeito]

DRH-FPAG - Diret...

CC

Autorizo a contratação temporária de 10 motoristas para a Secretaria Municipal de Saúde, diante da situação excepcional e urgente que compromete a continuidade dos serviços essenciais, especialmente o transporte de pacientes e equipes de saúde. Ressalto que a contratação será por tempo determinado, até a nomeação dos aprovados em concurso público ou até o prazo máximo permitido em lei, o que ocorrer primeiro.

Embora ciente do parecer opinativo da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou pelo indeferimento do pedido, adoto fundamentadamente posicionamento diverso, considerando os elementos técnicos e fáticos apresentados, em especial o risco à continuidade de serviços de natureza essencial prestados à população.

Encaminho para cálculo de custo financeiro.

Cristiano Von Rosenthal Braatz

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 Cristiano Von Rosenthal Braatz [Prefeito]
11:02:14 mudou da etapa .

para **Cálculo Custo Financeiro.**

15/05/2025 11:02:59 Cristiano Von Rosenthal Braatz [Prefeito] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11-4.507/2025** com o certificado **CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ CPF 824.XXX.XXX-00** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 12- 4.507/2025

15/05/2025 11:30

(Encaminhado)

Análise Financ...

Antônio W. [DRH-FPAG]

SMF - Secretaria...

CC

Bom dia!

Anexo estimativa de custo solicitada.

Att

Rogerio

Antônio Rogério Willers

Diretor Processamento de Folha de Pagamento

ESTIMATIVA_DE_CUSTO_...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 Antônio Rogério Willers [DRH-FPAG] mudou da
11:30:06 etapa **Cálculo Custo Financeiro.**

para **Análise Financeira.**

15/05/2025 11:31:40 Antônio Rogério Willers [DRH-FPAG] arquivou.

15/05/2025 11:32:13 Andreia Coitinho da Costa [SMS] arquivou.

Despacho 13- 4.507/2025

15/05/2025 11:38

(Encaminhado)

Análise Financ...

Everson M. [SMF]

Everson Oliveira Machado

Diretor de Despesa

Secretaria Municipal da Fazenda



SMF-CONT - Diret...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:43:06

Andreia Coitinho da Costa SMS arquivou.

Despacho 14- 4.507/2025

15/05/2025 11:45

(Encaminhado)

Projeto de Lei

Jéssica O. SMS-AE

8-PGM-SAAJ - Set...

CC

Jessica Freitas de Oliveira
Assessora Especial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 Jéssica Freitas de Oliveira SMS-AE mudou da

11:45:01 etapa **Análise Financeira**.

para **Projeto de Lei**.

Despacho 15- 4.507/2025

15/05/2025 11:45

(Encaminhado)

Projeto de Lei

Paulo C. 8-PGM-SAAJ

7-PGM-AAL - Asse...

CC

Encaminho.

Paulo Henrique S. Carneiro

Chefe de Serviço de Suporte Técnico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:45:59 Paulo Henrique da Silva Carneiro 8-PGM-SAAJ arquivou.

15/05/2025 11:45:59 Paulo Henrique da Silva Carneiro 8-PGM-SAAJ parou de acompanhar.

Despacho 16- 4.507/2025

Impacto já realizado através do Memorando 4150/2025



15/05/2025 11:46

(Respondido)

Análise Financ...

Rogério M. SMF-CONT

SMF - Secretaria...

A/C Everson M.

CC

Rogério da Silva Machado

contador



10_MOTORISTAS_SAUDE_...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:46:39

Rogério da Silva Machado SMF-CONT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 16-4.507/2025** com o certificado **ROGÉRIO DA SILVA MACHADO CPF 503.XXX.XXX-49** conforme MP nº [2.200/2001](#).

15/05/2025 11:46:58

Rogério da Silva Machado SMF-CONT arquivou.

15/05/2025 11:46:58

Rogério da Silva Machado SMF-CONT parou de acompanhar.

15/05/2025 11:47:06

Andreia Coitinho da Costa SMS arquivou.

Despacho 17- 4.507/2025

15/05/2025 11:49

(Respondido)

Projeto de Lei

Germano K. 7-PGM-AAL

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Declaração ordenador de despesa.

Germano Henrique Kochenborger

Assessoria de Apoio Legislativo

Declaracao_Oordenador...

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:49:44

Germano Henrique Kochenborger 7-PGM-AAL solicitou a assinatura de **Cristiano Von Rosenthal Braatz** em Despacho 17- 4.507/2025.

Assinado

Despacho 18- 4.507/2025



15/05/2025 11:49

(Encaminhado)

Análise Financ...

Jéssica O. SMS-AE

SMF - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 Jéssica Freitas de Oliveira SMS-AE mudou da
11:49:58 etapa **Projeto de Lei**.

para **Análise Financeira**.

Despacho 19- 4.507/2025

15/05/2025 11:50

(Respondido)

Projeto de Lei

Everson M. SMF

Prefeito - Prefe...

CC

Sr Prefeito, conforme cálculos da área técnica da Secretaria da Fazenda no despacho 16, informamos que o índice de comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal se mantém abaixo dos Limites estabelecidos na Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo o Município condições de atender ao solicitado.

att

" Em substituição ao Secretário da Fazenda "

Everson Oliveira Machado

Diretor de Despesa

Secretaria Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2025 11:50:12 Everson Oliveira Machado SMF arquivou.

15/05/2025 11:50:35 Cristiano Von Rosenthal Braatz Prefeito assinou digitalmente **Proc. Administrativo 17-4.507/2025** com o certificado **CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ CPF 824.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

15/05/2025 11:50:38 Andreia Coitinho da Costa SMS arquivou.

Despacho 20- 4.507/2025

15/05/2025 11:51

(Encaminhado)

Autorização d...

Jéssica O. SMS-AE

Jessica Freitas de Oliveira
Assessora Especial



Prefeito - Prefe...

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/05/2025 Jéssica Freitas de Oliveira **SMS-AE** mudou da
11:51:37 etapa **Análise Financeira**.

para **Autorização da
Contratação**.

Despacho 21- 4.507/2025

15/05/2025 11:51

(Encaminhado)

Projeto de Lei

Cristiano B. **Prefeito**

8-PGM-SAAJ - Set...

CC

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/05/2025 Cristiano Von Rosenthal Braatz **Prefeito**
11:51:44 mudou da etapa **Autorização da Contratação**.

para **Projeto de Lei**.

15/05/2025 11:51:53 Cristiano Von Rosenthal Braatz **Prefeito** assinou digitalmente **Proc. Administrativo 21-4.507/2025** com o certificado **CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ CPF 824.XXX.XXX-00** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

15/05/2025 11:52:01 Andreia Coitinho da Costa **SMS** arquivou.

Despacho 22- 4.507/2025

15/05/2025 11:53

(Respondido)

Projeto de Lei

Germano K. **7-PGM-AAL**

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Cristiano Von Rosenthal Braatz - Prefeito

Renan Roberto Boos - GP-CG

Igor André Silvestrin - SG

Ofício n.º 77/2025 que encaminha o PLC n.º ____/2025 que autoriza o Município de Montenegro/RS a realizar contratação temporária de motoristas para atendimento da necessidade excepcional e urgente na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.



Germano Henrique Kochenborger

Assessoria de Apoio Legislativo



202565_15_05_OF_77_C...

Revisar



202565_15_05_OF_77_C...

Revisar

Quem já visualizou? 1 pessoa

15/05/2025 11:53:45 Germano Henrique Kochenborger [7-PGM-AAL] solicitou a assinatura de **Cristiano Von Rosenthal Braatz** em Despacho 22- 4.507/2025 .

Assinado

15/05/2025 11:54:36 Everson Oliveira Machado [SMF] arquivou.

15/05/2025 11:54:54 Cristiano Von Rosenthal Braatz [Prefeito] assinou digitalmente **Proc. Administrativo 22-4.507/2025** com o certificado **CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ CPF 824.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2025 11:55:06 Cristiano Von Rosenthal Braatz [Prefeito] arquivou.

15/05/2025 11:55:06 Cristiano Von Rosenthal Braatz [Prefeito] parou de acompanhar.

Prefeitura de Montenegro - Rua Ramiro Barcelos, 2993 CEP 92510-275

Impresso em 15/05/2025 11:56:33 por Germano Henrique Kochenborger - Assistente Administrativo/Assessor de Apoio Legislativo

